



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº: 150/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2021  
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Às 14:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Alisson Dias Laureano, e seus respectivos membros, designados pela portaria nº: 453/2021, para dar andamento à finalidade descrita acima. Dos interessados que adquiriram o edital após publicação, acudiu para credenciamento a instituição LAR DO MENOR AMPARADO, CNPJ nº: 21.300.520/0001-90. Registra-se que o referido estabelecimento encaminhou a documentação para credenciamento, via e-mail, em 01/12/2021. Ademais, a interessada encaminhou documentos complementares na data de 06/12/2021, conforme comprovantes anexados aos autos. Sendo assim, os documentos de habilitação foram conferidos e se encontravam devidamente atualizados e em conformidade com as exigências do edital, considerando-se a data de protocolo e análise da documentação. Ressalva-se que a Comissão Permanente de Licitação procedeu com a emissão de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, haja vista que o documento apresentado pela interessada teve o seu vencimento expirado no curso do procedimento, durante o prazo de análise. Portanto, a CPL declara HABILITADA a instituição LAR DO MENOR AMPARADO. Diante do exposto, a CPL encaminha o presente processo para análise do departamento jurídico, e o credenciamento permanece em aberto para futuros interessados em se credenciar. Nada mais havendo, eu, Alisson Dias Laureano, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos, depois de lida e achada conforme.

Conselheiro Lafaiete/MG, 07 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE DA CPL: Alisson Dias Laureano

MEMBRO: Isabella Gomes de Vargas e Lima

MEMBRO: Douglas Rodrigues Henriques

MEMBRO: João Victor do Carmo Assis Ferreira

MEMBRO: Lorene Helena Pedroso Coelho

MEMBRO: Jussara Beatriz da Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº: 150/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2021  
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**

Às 15:00 horas do dia 07 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Alisson Dias Laureano, e seus respectivos membros, designados pela portaria nº: 453/2021, para dar andamento à finalidade descrita acima. Dos interessados que adquiriram o edital após publicação, acudiu para credenciamento a instituição LAR DE MARIA, CNPJ nº: 19.719.772/0001-06. Registra-se que o referido estabelecimento encaminhou a documentação para credenciamento, via e-mail, em 01/12/2021. Ademais, a interessada encaminhou documentos complementares na data de 06/12/2021, conforme comprovantes anexados aos autos. Os documentos de habilitação foram conferidos e se encontravam devidamente atualizados e em conformidade com as exigências do edital, considerando-se a data de análise da documentação. Mister registrar que, excepcionalmente, no tocante à exigência do item 7.1, alínea 'f', do Edital (comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e com o INSS), a instituição LAR DE MARIA apresentou justificativa para não comprovação da regularidade por meio da apresentação certidão comum de inexistência/inexigibilidade de débitos, sob o argumento de que a União, em descumprimento de ordem judicial proferida nos autos nº 0006530-37.2019.4.01.3800 (Execução Fiscal), vem se escusando de emitir em nome do LAR DE MARIA a devida Certidão Positiva com Efeitos de Negativa em relação aos débitos da Fazenda Federal. Nesse sentido, acostou aos autos cópia de decisão proferida nos autos supracitados pelo Juiz Federal Bruno Oliveira de Vasconcelos, acolhendo parcialmente exceção de pré-executividade oposta pelo LAR DE MARIA/Executado em face da UNIÃO FEDERAL/Exequente, especialmente para "(...) ordenar à exequente que expeça certidão de regularidade fiscal (CPEN) (leia-se, Certidão Negativa com Efeitos de Positiva – CPEN) a favor da executada, relativamente aos créditos aqui exigidos" (destacamos). Foram apresentados, ainda, cópia de despacho proferido na data de 20/09/2021, onde é noticiada a inércia da UNIÃO FEDERAL/Exequente em relação ao cumprimento integral das providências judiciais contra ela imputadas, bem como petição de Agravo de Instrumento (1026413-33.2021.4.01.0000), contendo pedido de efeito suspensivo, para sobrestamento do trâmite da execução fiscal em referência, pedido de tutela de urgência para suspensão da exigibilidade dos créditos discutidos em juízo, bem como, no mérito, pedido de reforma da decisão interlocutória. Em diligência junto ao site da Justiça Federal da 1ª Região, os membros da CPL verificaram que a última movimentação nos autos do Agravo de Instrumento foi "Conclusos para decisão", ocorrida na data de 21/07/2021, 14:51:02 (vide comprovante anexado aos autos). Em leitura do instrumento convocatório, observa-se que o atendimento à exigência de habilitação prevista no item 7.1, alínea 'f', do Edital, não depende da apresentação de certidão negativa e/ou certidão positiva com efeito de negativa, mas da Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de Regularidade do INSS. Portanto, considerando o conjunto documental anexado aos autos, reputa-se comprovada a regularidade fiscal da instituição perante a Fazenda Federal e ao INSS, inclusive, em razão da existência de ordem judicial que reconheceu o direito do LAR DE MARIA de obter "certidão de regularidade fiscal (CPEN)". Portanto, a CPL declara HABILITADA a instituição LAR DE MARIA. Diante do exposto, a CPL encaminha o presente processo para análise do departamento jurídico, e o credenciamento permanece em aberto para futuros interessados em se credenciar. Nada mais havendo, eu, Alisson Dias Laureano, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos, depois de lida e achada conforme.

Conselheiro Lafaiete/MG, 07 de dezembro de 2021.

PRESIDENTE DA CPL: Alisson Dias Laureano

MEMBRO: Isabella Gomes de Vargas e Lima

MEMBRO: Douglas Rodrigues Henriques

MEMBRO: João Victor do Carmo Assis Ferreira

MEMBRO: Lorene Helena Pedrosa Coelho

MEMBRO: Jussara Beatriz da Cunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REUNIÃO

PROCESSO Nº: 150/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2021  
CREDENCIAMENTO Nº: 006/2021

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**


Às 16:00 horas do dia 09 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, em sala própria, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Alisson Dias Laureano, e seus respectivos membros, designados pela portaria nº: 453/2021, para dar andamento à finalidade descrita acima. Dos interessados que adquiriram o edital após publicação, compareceu para credenciamento a empresa ASILO DR. CARLOS ROMEIRO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº: 19.177.245/0001-17. Registra-se que o referido estabelecimento de acolhimento de idosos havia encaminhado a documentação para credenciamento via e-mail, em 01/12/2021. Ademais, a empresa encaminhou documentos complementares na data de 09/12/2021. Sendo assim, os documentos de habilitação foram conferidos e se encontram devidamente atualizados e em conformidade com as exigências do edital, considerando a data de análise da documentação. Portanto, a CPL declara HABILITADA a empresa ASILO DR. CARLOS ROMEIRO – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. Diante do exposto, a CPL encaminha o presente processo para análise do departamento jurídico, e o credenciamento permanece em aberto para futuros interessados em se credenciar. Nada mais havendo, eu Alisson Dias Laureano lavrei a presente ata, que vai assinada por todos, depois de lida e achada conforme.

Conselheiro Lafaiete, 09 de dezembro de 2021.

  
PRESIDENTE DA CPL: Alisson Dias Laureano

  
MEMBRO: Isabella Gomes de Vargas e Lima

  
MEMBRO: Douglas Rodrigues Henriques

  
MEMBRO: João Victor do Carmo Assis Ferreira

  
MEMBRO: Lorene Helena Pedroso Coelho

  
MEMBRO: Jussara Beatriz da Cunha